



LEI Nº 4866/92

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

OLINDA, 11 de NOVEMBRO DE 1992.

Luiz Freire
LUIZ FREIRE

Prefeito

Art. 1º - Fica denominada de Praça **Arari Fonseca**, a atual Praça Israel Felix da Silva, conhecida por Praça do Amaro Branco, situada no bairro do Amaro Branco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 21 de outubro de 1992.

Severino Arruda de Lima Irmão
SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Natanael Emery Lopes
NATANAEL EMERY LOPES
2º Vice-Presidente

Vanildo Leite
VANILDO LEITE
1º Secretário

Fausto Silva
FAUSTO SILVA
2º Secretário